

AD ^o	MANDEL CÂNDIDO DA SILVA		
PRH	MAYSE ROAVENTURA		
ALTURA	DATA DE NASCIMENTO	REGISTRO N ^o	
1,63	09.09.59	834.536	
CÓDIGO	CABELO	OLHOS	F.O.
Branca	Prlo	Casto	1-2222 2-3333
NATURAL DE	Cuiabá-MT		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO	Cuiabá-MT, 06 de Setembro de 1991,		
 CHEFE DO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO			

CARTEIRA DE IDENTIDADE	
320 DEC. N ^o 18.11.83	
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO	
	CARTEIRA N ^o 000951
	VALIDADE: INDETERMINADA
	DEPENDENTE
ESPOSA DO SR SGT AM FEITOSA	
NOME	VERA HELENA CÂNDIDO PINHEIRO
RESPONSÁVEL	 RESPONSÁVEL DO IDENTIFICADO
GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO	

AGREGADA DE ELIAS ALVES
FEITOSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

U. Freitas

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

DADOS PESSOAIS

DATA NASCIMENTO	DATA ADMISSÃO
09.05.50	21.01.85
CARTEIRA IDENTIDADE	CART. TRAB. PREV. SOCIAL
RG 1.67800 SSP	Nº 19160 SÉRIE 0003
TÍTULO ELEITOR	CPF
Nº 165298 ZONA 1ª SEÇÃO 181	242038401/63
GRUPO SANGÜÍNEO	FATOR RH
TIPO "O"	POSITIVO
OBS. MÉDICA	
SIC	
<i>U. Freitas</i> assinatura do servidor	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME DO ELEITOR

VERA HELENA CANDIDA PINHEIRO

- DATA DE NASCIMENTO

09/05/59

MUNICÍPIO / UF

CUIABA/MT

PRESIDENTE DO TRE

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

IDENTIDADE FUNCIONAL

UFMT-UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Criada pela Lei nº 5.647 de 10.12.70

CGC nº 00394445 0083-40 - Av. Fernando Correa da Costa s nº

Control n°

1352

Portaria SRA nº

117/

Q1

☒ NONE

VERA HELENA CANDIDA PINHEIRO

CARGO OU FUNÇÃO

ATEN. DE ENFERMAGEM

LOTACÃO

HUJUM

Culeba, 13

of David L. Byrd

1.985

CHURCH / CARE / DR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

Pedro D'Abbadia Maciel
Tabellão

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de
Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Nilza Maria Barros Maciel Correa
Escrivente Juramentado

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Substituto

LIVRO n. 112/A

FOLHA n. 291

TERMO n. 139:706

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que no Livro de Registro de Nascimentos desta Capital está registrada

:: :: :: ::

uma criança do sexo Feminino nascida no dia 04 de Novembro de 19 90
às 13:30 horas n o Hospital Geral nesta Capital.

:: :: :: ::

com o nome de LOUZIANE HELENA PINHEIRO FEITOSA /////....

filh a do cidadão Elias Alves Feitosa /////....

e de O. Vera Helena Candida Pinheiro /////....

sendo seus avós paternos Benedito Alves Feitosa /////....

e D^a Virgilina Fernandes Feitosa /////.....

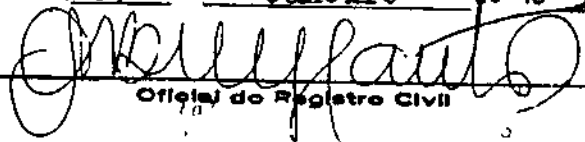
e maternos Manoel Candido da Silva /////.....

e D^a Haidee Boaventura /////...

Obs.: Declarante o Pai. Registrado 07 de Janeiro de 19 91

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá 07 de Janeiro de 19 91


Oficial do Registro Civil

Mato Grosso

RECONHECER
NO
TABELIONATOVEIGA
Rua Libero Badur 293
- Loja 6 - São PauloREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITALMaria Isabel Barros Maciel
3ª TABELIACartório 3º. Ofício
de Notas
TABELIA
Maria Isabel Barros Maciel
Substituta
Abadia D. M. L. dos Santos
Escritor Juramentado
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araujo Martins
Hercília de Barros Maciel Hagge
R. CANDIDO MARIANO, 302
TELEFONE 321-2514
CUIABÁ - MT.

Registro Civil

Abadia Barros Maciel Ramos dos Santos
Tabelia SubstitutaHercília de Barros Maciel Hagge
Escritor JuramentadoNilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escritor JuramentadoWanda de Araujo Martins
Escritor Juramentado

LIVRO n. 149-A..

FOLHA n. 165..

TERMO 160.401..

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está
registrada uma criança do sexo MASCULINO nascida no dia 09 de JULHO de 1993.
às 15:25 horas no Hospital São Thomé, Cuiabá-MT..... com o nome de
EDUARDO ELIAS PINHEIRO FEITOSA//..

filh. o do cidadão Elias Alves Feitosa//..e de D^a Vera Helena Candida Pinheiro//..sendo seus avós paternos Benedito Alves Feitosa//..e D^a Vergilina Fernandes Feitosa//..e Maternos Manoel Candido da Silva//..e D^a Haidee Boaventura//..Registrado 12 de Julho de 1993.

Obs.: Declarante: o Pai//..

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 12 de Julho de 1993.
Oficial do Registro Civil
Abadia Barros Maciel Ramos dos Santos
Tabelia Substituta do 3º Ofício
Cuiabá - Mato GrossoCartório 3º. Ofício
de Notas
TABELIA
Maria Isabel Barros Maciel
Substituta
Abadia D. M. L. dos Santos
Escritor Juramentado
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araujo Martins
Hercília de Barros Maciel Hagge
R. CANDIDO MARIANO, 302
TELEFONE 321-2514
CUIABÁ - MT.

RECONHECER FIRMA

Tabelionato Genérico Ponce-Fo.
A v. Rio Branco, 114 - 2º. Andar - Rio



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Of. nº 161/DADRH/GAB PRES/95
Cuiabá-MT., 21 de julho de 1995.

Ilmo.Sr.
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD Diretor Administrativo da CODEMAT
Nesta

cont. R. 12/10/95

*Sal, 465, 75
u. 01/08/95
li. 10/08/95
R. Ag. 10/08/95*

*RG-471.396
CPF-328.827.161-20*

Senhor Diretor,

Por intermédio do presente, solicitamos a prestímoza cooperação dessa Companhia, no sentido de autorizar a contratação dos servidores abaixo relacionados:

- ANDRE LUIS DE ALMEIDA
- MARCELLE DALARMI RODRIGUES
- GEORGIA DIONEIA DA CUNHA
- SIRLENE FARIAS DE MELO SILVA
- JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
- VERA HELENA CANDIDA PINHEIRO
- ROSANGELA APARECIDA ARAUJO FRANÇA
- AECIO DE CAMPOS MOREIRA
- MARIA MAZARELLO DAUBIAN COSTA

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

F. M.
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente
da FEMA

Dei. 30/07
DEIAR DE SOUZA SOARES
Diretor Administrativo Financeiro

*AO Diretor Presidente
para conhecimento
em 24/08/95
Ass. 24/08/95
Ass. 25/08/95*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Of. nº 161/DADRH/GAB PRES/95
Cuiabá-MT., 24 de julho de 1995.

12/08/95

Ilmo.Sr.
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD Diretor Administrativo da CODEMAT
Nesta

Sal. 465, 75
Un. 12/08/95
Ext. FEMA
Fm. Ag. ADAM

Senhor Diretor,

Por intermédio do presente, solicitamos a prestimosa cooperação dessa Companhia, no sentido de autorizar a contratação dos servidores abaixo relacionados:

- OK - ANDRE LUIS DE ALMEIDA
- OK - MARCELLE DALARMI RODRIGUES
- OK - GEORGIA DIONEIA DA CUNHA
- OK - SIRLENE FARIA DE MELO SILVA
- OK - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
- OK - VERA HELENA-CANDIDA PINHEIRO
- OK - ROSANGELA APARECIDA ARAUJO FRANÇA
- OK - AECIO DE CAMPOS MOREIRA
- OK - MARIA MAZARELLO DAUBIAN COSTA

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente
da FEMA

DEJALIR DE SOUZA SOARES
Diretor Administrativo Financeiro

AO Diretor Presidente
para conhecimento
em 24/08/95
diante. Presidência
CS, 23/07/95

DATA - 28/10/95 HORA - 14:00
ECV - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.047.604-8



GOI. E. AT	
Protocolo	3.040/95
Processo	2.078/95
Data	10/10/95
Serviço do Protocolo	

PROT. CGLC
CODEMAT
Nº

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
OFÍCIO Nº984/95-GDRF Cuiabá, 06 de outubro de 1.995

DATA - 09.11.95 HORA -
SAD - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.150.474-6

Senhor Diretor Presidente:

Tenho a satisfação de passar às mãos de Vossa
Excelência relação dos servidores dessa empresa que prestam serviços em meu
gabinete.

- * APARECIDO MOISÉS DOS SANTOS 43
- * CÁTIA REGINA FIGUEIREDO ORRIGO 48
- * JAIR JOSÉ DA SILVA 314
- * MAURÍCIO LUIZ DE ARRUDA 423
- * RAQUEL APARECIDA MARCOS 508
- * VERA HELENA CANDIDA PINHEIRO 341

Colho o ensejo para externar-lhe a minha estima e
admiração, mui,

Atenciosamente,

Ricarte

Deputado RICARTE DE FREITAS
Líder do Governo - PSDB

Exmo. Sr.
DR. EDGARD NOGUEIRA BORGES
DD: Diretor Presidente da CODEMAT
Centro Político Administrativo - Bloco Seplan
NESTA

*Para o Sr. Ricardo
na ficha funcional
do servidor a
página 26/06/96*

Deputado Ricarte de Freitas Jr. - PSDB - Líder do Governo

TERMO DE DISTRATO Nº 68/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E VERA
HELENA CÂNDIDA PINHEIRO.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado VERA HELENA CÂNDIDA PINHEIRO, brasileira, portador do RG nº 167.800 SSP/MT e CPF nº 242.038.401-63, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 309/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 08 / 95 e término em 01 / 08 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

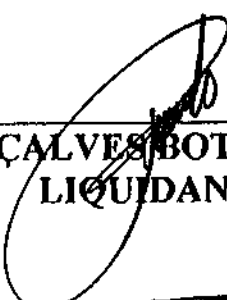
Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1996

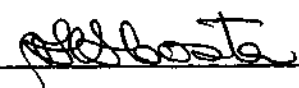


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE

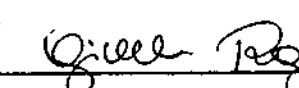


DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

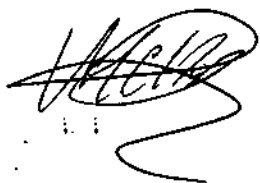


RG 098 416 550 000



RG 104 996 950 / MT

Rec. ex. 28/8/96





344 N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
SUCURSAL MATO GROSSO
AV RUBENS DE MENDONÇA
78000-000 CUIABA
CGC 76.538.446/0001-36

NO. 157
MT

CERTIFICADO INDIVIDUAL

NÚMERO DAS APÓLICES

VG - 0000410

AP - 9*****

NÚMERO DO CERTIFICADO

02572 00001-6 00069400-0

A) SEGURADO E ENDEREÇO
VERA HELENA CANDIDA PINHEIRO
AV. HISTOR RUBENS DE MEND.
BAIRRO - C.P.A
78000-000 CUIABA

S/N

MT

B) DATA NASCIMENTO

09/05/1959

ESTADO CIVIL

C) CPF

LOCAL DE TRABALHO

MATRÍCULA

2814757 0

EMITIDO EM:

31/10/1995

INÍCIO DO SEGURO

01/08/1995

FIM DE VIGÊNCIA

SEQ.

001

ESTIPULANTE

CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO

SUBGRUPO

CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO

D) GARANTIAS

(EM R\$)

CAPITAIS SEGUROS

CARÊNCIA (EM MESES)

MORTE

11.000,00

**

MORTE ACIDENTAL

22.000,00

**

INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE

22.000,00

**

INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA

11.000,00

**

E) CUSTO MENSAL

(R\$) SEGURADO

9,90

F) BENEFICIÁRIO(S)

A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE.

PARENTESCO

% PARTICIPAÇÃO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGUROS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTA SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA

O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

PREENCH. EXCLUS. SEGURADORA										1 - NÚMERO DE ORDEM										2 - SÉRIE									
										000978136-5										9									
6 - OPERAÇÃO		7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO		15 - ESTIPULANTE		SUBGRUPO		DV		18 - CERTIFICADO		SEQ.		DV															
2		9		0 2 5 7 2		0 0 0 0 1		6		0 0 0 6 9 4		0 0 0		0															

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

25 - NOME(S) COMPLETO(S)										26 - PARENTESCO										27 - % PARTICIPAÇÃO									

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO****1 - DADOS PESSOAIS**

NOME VERA HELENA CANDIDA PINHEIRO		N.º DA MATRÍCULA	
DATA NASCIMENTO	09.05.59	NACIONALIDADE	Brasileira
NATURALIDADE		PROFISSÃO	981 - 1027 / 138150186
ENDEREÇO	R. Alirio de Figueiredo 355 B.D. Aquino - Fone 323-2317		
RAI			
MÃE			
		ESTADO CIVIL	

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG N.º	DATA	SÉRIE	
ÓRGÃO EXPEDIDOR			
CART. PROF. N.º	SÉRIE	DATA EXP.	
19160	00003-MV	/ /	
CART. DE RESERVISTA	CATEGORIA	REG. MILITAR	
TÍTULO N.º	ZONA	SEÇÃO	ESTADO
57376118-3D	001	0159	
CPF N.º	PASEP N.º		

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO	19.08.95	FUNÇÃO	Ag. Adm.
NATUREZA DO CARGO	OPÇÃO FGTS / /		

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
19.08.95	*** Conf. OF. 161/DADRH/GAB PRES/95 de 24/07/95 da FEMA, foi solicitada a contratação da servidora para prestação de serviços por tempo determinado por um ano a partir de 19.08.95 a 01.08.96 de acordo com a prestação de serviços firmado entre o servidor e a Codemat sendo o mesmo enquadrado em extra plano percebendo o salário de R\$..... a servidora está lotada na FEMA.	465,75
	Contrato de prestação de serviços nº. 309/95 a partir de 01/8/95 a 01/8/96, publicado no D.O. E. de 16/10/95.	
	Conf. Termo de Distrato nº 68/96 as partes resolvem distratar, o que foi convencionado no Contrato de Prestação de serviços nº. 309/95, desobrigando-se de todos os seus Termos e obrigações, considerando-se sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31/05/96, Conf. D.O.E. de 03/06/96.	
	PROCESSO nº 2.073/95 de 10.10.95, OF. Nº 984/95 de 06/10.95, de acordo com o despacho do Chefe da Casa Civil e Orientação do Sr. Governador é de conceder disponibilidade exclusivamente p/ atender as requisições das comissão Técnicas do Poder Legislativo. -a Original do Proc. se encontra arquivada na Pasta do Servidor Aparecido M. Santo.	

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

-Conforme processo nº 1.254 a mesma solicita pagamento de férias e
13º salário proporcional. Pagamento efetuado em 31/05/96 na sua
rescisão.

CONTRATO Nº 309/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **VERA**
HELENA CANDIDA PINHEIRO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Palaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **VERA HELENA CANDIDA PINHEIRO, brasileira, portadora do RG Nº 167.800 SSP/MT, CPF 242038401/63, res. n. Capital, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato à termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado, assim como sob a égide do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.



CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/08/95, e final em 01/08/96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de Ag. Administrativo - Lotação FEMA.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 465,75 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer tipo de indenização a que título for.

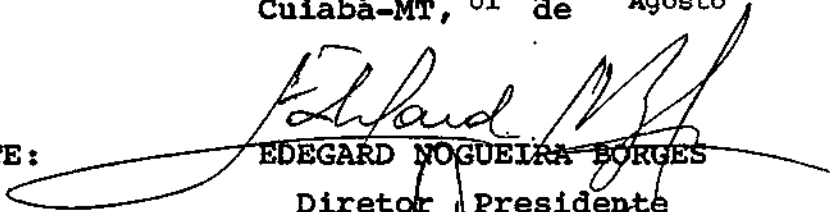
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fóro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

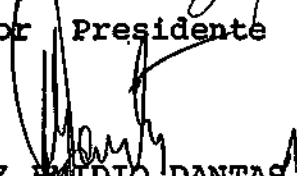
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

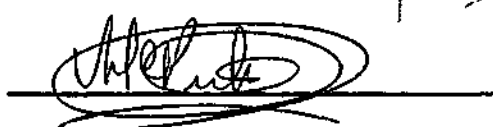

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):



TESTEMUNHAS:

- 1)  RG 088 446 5580
- 2)  RG 024301 SSP/UT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 309/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁ
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **VERA
HELENA CANDIDA PINHEIRO**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado **VERA HELENA CANDIDA PINHEIRO, brasilei**
ra, portadora do RG nº 167.800 SSP/MT, CPF 242039401/63, res. n. Capital,
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato à termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado, assim como sob a
égide do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/08/95, e final em 01/08/96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de Ag. Administrativo - Lotação FEMA.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 465,75 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA DO qualquer tipo de indenização a que título for.

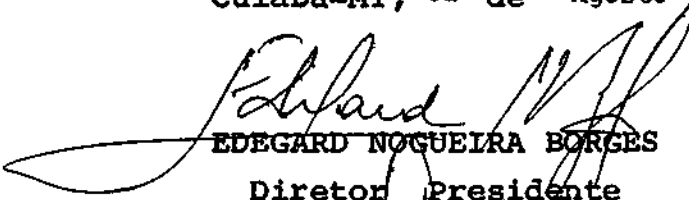
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fóro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 1.995

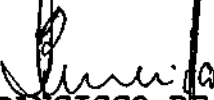
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

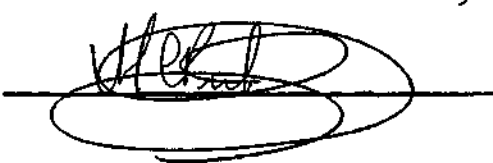

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

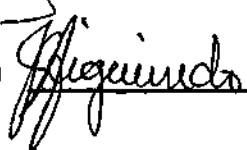

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):



TESTEMUNHAS:

- 1)  RG 98446 SSP MT
- 2)  RG 24321 SSP/MT

Nº PROTOCOLO: 1.254/96

Nº PROCESSO: 1.254/96

DATA, 13 / 06 / 96

INTERESSADO

VERA HELENA C. PINHEIRO

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DAS FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO,
PROPORCIONAL.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

CODMAT
Processo nº 1.254/96
Processo nº 1.254/96
Data 13.06.96
<i>Harlem</i>
Serviço de Protocolo

PROTOCOLO CODMAT
Fl. No 02
<i>my</i>

ILMO. SR.

JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N. E. S. T. A.*Exm. Mro. Helena C. Pinheiro*

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 01/10/81 a 31/10/96, portador (a) da Célula de Identidade nº 367800 SSP/MT Série _____, expedida em 1/1/, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa., o pagamento das férias e décimo terceiro salário proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 13 de junho de 1996.

sal. 465,75

[Signature]

ASSINATURA

Férias prop. 10/12 = 388,53
50% = 194,07
13º prop. 3/12 = 194,07
776,27

INSS

64,04

15,53

79,57

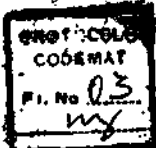
Liq

696,70



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.254/96

DE 13 / 06 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DRA
Arquivar na pasta da ex. servidora Rago
através da CEF.

Em 23/07/96

Rago
Neelita L. Garcia de Souza
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

(00) Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO										01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador										03 Código	
04 Endereço										05 Carimbo padronizado do CGC	
05 CEP										06 Balcão	
06 Balcão										07 Município	
07 Município										08 UF	
08 UF										09 Banco	
09 Banco										10 Agência/UF	
10 Agência/UF										11 Cód. Agência	
11 Cód. Agência										12 Empregado	
12 Empregado										13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)										14 PIS/PASEP	
14 PIS/PASEP										15 Código empregado	
15 Código empregado										16 Data nascimento	
16 Data nascimento										17 Data admissão	
17 Data admissão										18 Data opção	
18 Data opção										19 Data afastamento	
19 Data afastamento										20 Maior remuneração	
20 Maior remuneração										21 Aviso prévio	
21 Aviso prévio										22 Pens. Alm.	
22 Pens. Alm.										23 Causa afastamento	
23 Causa afastamento										24 Cód. saque	
24 Cód. saque										25 Discriminação/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS	
25 Discriminação/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS										26 Saldo de salários	
26 Saldo de salários										27 FGTS-multa rescis.	
27 FGTS-multa rescis.										28 Valor	
28 Valor										29 Comissões	
29 Comissões										30 TOTAL BRUTO	
30 TOTAL BRUTO										31 13º salário	
31 13º salário										32 Horas extras	
32 Horas extras										33 13º sal. inden.	
33 13º sal. inden.										34 Gratificação	
34 Gratificação										35 Previdência	
35 Previdência										36 Previdência 13º sal.	
36 Previdência 13º sal.										37 Adicional insalubridade/periculosidade	
37 Adicional insalubridade/periculosidade										38 Férias vencidas	
38 Férias vencidas										39 Adicional noturno	
39 Adicional noturno										40 Férias proporc.	
40 Férias proporc.										41 Adiantamentos	
41 Adiantamentos										42 1/3 salário a/ férias	
42 1/3 salário a/ férias										43 FGTS-mês rescisão/mês anterior	
43 FGTS-mês rescisão/mês anterior										44 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO	
44 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO										45 Sal. maternidade	
45 Sal. maternidade										46 Data de homologação	
46 Data de homologação										47 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	
47 Carimbo e assinatura do empregador/preposto										48 Impressão digital Empregado	
48 Impressão digital Empregado										49 Impressão digital Responsável legal	
49 Impressão digital Responsável legal										50 Assinatura do empregado	
50 Assinatura do empregado										51 Assinatura do responsável legal	
51 Assinatura do responsável legal										52 RECIBO DO FGTS	
52 RECIBO DO FGTS										53 Data recepção pelo Banco	
53 Data recepção pelo Banco										54 Carimbo e assinatura autorizada da empresa	
54 Carimbo e assinatura autorizada da empresa										55 Sacador - Nome	
55 Sacador - Nome										56 Valor do saque - Depósitos	
56 Valor do saque - Depósitos										57 Juros e correção monetária	
57 Juros e correção monetária										58 Total do saque	
58 Total do saque										59 Impressão digital Sacador	
59 Impressão digital Sacador										60 Impressão Digital Responsável legal	
60 Impressão Digital Responsável legal										61 Assinatura do sacador	
61 Assinatura do sacador										62 Assinatura do responsável legal	
62 Assinatura do responsável legal										63 Autenticação	

25 Indentização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
____ anos				____ dias				____ %			
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		776,27	
31 13º salário		194,07		32 Horas extras				DESCONTOS			
05 /12 avos				____ horas				35 Previdência		64,04	
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				36 Previdência 13º sal.		15,53	
____ /12 avos				37 Adicional insalubridade/periculosidade				41 Adiantamentos			
38 Salário-família				39 Adicional noturno				44			
____ dias				43				47			
39 Férias vencidas				46				50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO		696,70	
42 Férias proporc.		388,13		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior							
10 /12 avos				51 Data de homologação							
45 1/3 salário a/ férias		194,07		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto							
48 Sal. maternidade				53 Impressão digital Empregado							
____ dias				54 Impressão digital Responsável legal							
51 Data de homologação				55 Assinatura do empregado							
52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto				56 Assinatura do responsável legal							
53 Impressão digital Empregado											
54 Impressão digital Responsável legal											

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco		
Carimbo e assinatura autorizada da empresa					
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
				67 Assinatura do responsável legal	
				Autenticação	